CEASAMINAS
Centrais de Abastecimento

CeasaMinas
Departamento Jurídico
NN 1655
Contrato 91 / 2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PERICIAIS E ASSISTENCIA TÉCNICA FIRMADO ENTRE A CEASAMINAS E HELOISA MORENO THEODORO SILVA.

Por este instrumento, em decorrência da Dispensa de Licitação Procedimento Interno n.º _____/2015, CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – CEASAMINAS, sob controle acionário da União, sediada às margens da BR 040, km 688, s/nº., em Contagem/MG, CEP: 32145-900, CNPJ - 17.504.325/0001-04, representada pelos Diretores, infra-assinados, ora denominada **CEASAMINAS**, e HELOISA MORENO THEODORO SILVA, Perita Contábil Assistente, inscrita no CRC-MG sob o número 062.644 e na SRF/MG sob o número CPF: 279.090.266-68, com escritório a Rua Montes Claros, 1.358/201 – bairro Anchieta Belo Horizonte/MG, CEP 30.310-370, e-mail:heloisamoreno@oi.com.br, telefone (31) 2127 3533 ou 9148-2961, na sequência denominada **CONTRATADA,** resolvem, para aquisição integral, dos serviços constantes neste Contrato e na Proposta Comercial, com base nas Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/02, no Decreto n.º 3.555/00, e nas cláusulas e condições que se seguem. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios de teoria geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado na forma dos artigos 54 e 55 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente contrato tem por objeto a realização de 53 (cinquenta e três) cálculos trabalhistas, necessários à liquidação de sentença do processo judicial de nº 0001713-91.2012.503.0030, que tramita na 2ª Vara de Trabalho de Contagem, Minas Gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1 – A CONTRATADA garantirá que os cálculos trabalhistas atenderão às respectivas especificações do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

2.2 – As falhas ou erros apresentados nos cálculos deverão ser reparados pela CONTRATADA, no menor prazo de tempo possível.

2.3 – A CONTRATADA garantirá a segurança das informações confidenciais e proprietárias da CEASAMINAS, caso houver, bem como não divulgar e nem fornecer a terceiros quaisquer dados e informações que tenha recebido da CEASAMINAS no curso da prestação dos serviços e após a realização dos trabalhos, a menos que autorizada.

2.4 – As atividades poderão ser acompanhadas por representante(s) da

CEASAMINAS, objetivando obter conhecimento sobre os procedimentos executados e detalhes dos valores.

2.5 – A CONTRATADA deverá prestar as informações requeridas pela equipe da CEASAMINAS, referente aos serviços prestados, visando à interpretação e revisão dos dados, caso necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS QUANTIDADES

3.1 – A CONTRATADA deverá fornecer os cálculos trabalhistas, nos moldes contratados e de acordo com as diretrizes do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região:

Item	Descrição	Quantidade	Preços	
			Unitário	Total
1	Realização de cálculos trabalhistas, necessários à liquidação de sentença do processo judicial de nº 0001713-91.2012.503.0030, que tramita na 2ª Vara de Trabalho de Contagem, Minas Gerais.	53	197,00	10.441,00
	TOTAL			10.441,00

Obs.: Valores monetários expressos na moeda Real.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma dos artigos 54 e 55 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 - Se ocorrerem acréscimos referentes a serviços não constantes das Especificações Técnicas, para os quais não foram estabelecidos preços unitários, serão ajustados novos preços mediante composição de preços, elaborados pela Contratada e aprovados pela CEASAMINAS, obedecendo às condições previamente contratadas. No caso referido e nas alterações unilaterais do valor contratual por acréscimos ou supressões de serviços, fica a Contratada obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

4.3 – Os custos relacionados a deslocamentos, estadias e diligências, bem como quaisquer outros diretamente relacionados à prestação dos serviços objeto do contrato serão suportados pela proponente CONTRATADA.

End.: BR 040 / KM 688 - Bairro Guanabara - CEP: 32145-900 - Contagem/MG
Caixa Postal 1211
Tel.: (31) 3399-2050 - Fax: (31) 3399-2071
www.ceasaminas.com.br

CEASAMINAS - ASSESSORIA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Sem prejuízo das disposições previstas em lei, constituem-se obrigações da CONTRATADA:

5.1.1 - Substituir qualquer empregado por recomendação da CONTRATANTE que, comprovadamente causar embaraço a boa execução dos serviços contratados;

5.1.2 - Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

5.1.3 - Executar eventuais serviços não constantes do objeto, mas inerentes à natureza dos serviços contratados, quando previamente aprovados pelo CONTRATANTE;

5.1.4 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos;

5.1.5 - Cumprir obrigatoriamente a legislação e as normas relativas à segurança, higiene e medicina do trabalho;

5.1.6 - Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

5.1.7 - O início do serviço se dará após a expedição da Ordem de Serviço pelo Fiscal do Contrato, a qual deverá ser por escrito, não podendo ser verbal.

5.1.8 - Cumprir rigorosamente os prazos.

5.1.9 - Indicar o nome e a qualificação do preposto para representá-las na execução do contrato.

5.1.10 - É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o contrato objeto do presente contrato, para qualquer operação financeira.

5.1.11 - Cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais e sociais de seus funcionários na vigência do contrato;

5.1.12 - Recolhimento das parcelas legais devidas aos órgãos públicos;

5.1.13 - Na execução dos serviços a CONTRATADA deverá seguir obrigatoriamente as normas e especificações constantes no Procedimento Interno _____/2015, bem como respeitar rigorosamente as recomendações técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CEASAMINAS ASSESSORIA JURÍDICA

6.1 – Fornecer toda e qualquer documentação necessária à elaboração dos trabalhos periciais, assumindo, inclusive, o ônus de despesas supervenientes relativas à obtenção da documentação, como cópias e autenticações.

6.2 – Pagar à CONTRATADA, nos precisos termos dispostos neste instrumento;

6.3 – Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitado pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto do presente pacto;

6.4 – Observar para que, durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas;

6.5 – Aplicar as penalidades cabíveis e legais quando necessário.

6.6 – Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Contrato através do Chefe de Gabinete – GABIN, da CEASAMINAS;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 – O presente Contrato possui vigência de **2 (dois) meses**, não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA OITVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O valor deste contrato é de **R$10.441,00**(dez mil, quatrocentos e quarenta e um reias), conforme Cláusula Terceira, pagos à vista, após a entrega dos trabalhos, podendo o pagamento ser efetuado em forma de cheque, em nome de Heloisa Moreno Theodoro Silva, ou mediante crédito na seguinte conta corrente : 24.607-7, agência 3295-6, Banco do Brasil

8.2 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CEASAMINAS, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela será correspondente à multa de 2% (dois por cento) e juros legais de 1% ao mês.

8.3 - A Nota Fiscal tem que ser entregue até o dia 25 do mês corrente a entrega dos trabalhos.

8.4 – Fica vedado qualquer adiantamento de numerário.

8.5 – Para o recebimento dos serviços a CONTRATADA deverá apresentar:

8.5.1 – Carta de encaminhamento solicitando o pagamento;

CEASAMINAS - ASSESSORIA JURÍDICA

8.5.2 - Nota fiscal contendo especificações devidamente correta e em ordem;

8.6 – Cumprimento das cláusulas e condições definidas, constantes no Procedimento Interno ____/2015 e neste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 - Os recursos orçamentários para atender ao objeto deste contrato estão disponíveis e autorizados, conforme dotação orçamentária n.º **243.190.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

10.1 – O Chefe de Gabinete – GABIN, da CEASAMINAS, é o responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços, podendo exigir que seja refeito o que estiver em desacordo com constantes no Procedimento Interno ___/2015, sob total responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Fiscal do Contrato, dada à complexidade dos elementos objeto da presente licitação, poderá, durante a fiscalização, utilizar assessoramento técnico e específico na área de competência dos serviços, que se efetivará através de parecer que integrará o processo de fiscalização e recebimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Concluídos os serviços, o Fiscal do Contrato procederá ao recebimento provisório e/ou definitivo, nos termos do inciso I, alíneas "a" e "b", do art. 73, da Lei n.º 8.666/93, lavrando-se o respectivo Termo Circunstanciado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 – Ficará impedido de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

a) Ensejar retardamento da execução do objeto do certame;
b) Cometer fraude fiscal;
c) Apresentar documento ou declaração falsa;
d) Comportar-se de modo inidôneo;
e) Falhar ou fraudar na execução do contrato.

11.2 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Convite e no Contrato e das demais cominações legais.

11.3 – Além do acima exposto, a CONTRATADA se sujeita às penalidades abaixo descritas:

11.3.1 – Aplicação, pela Contratante, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, da lei n.º 8.666/93, pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ora contratado, a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei nº. 8.666/93;

c) Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor correspondente ao item ou parte do item a ser fornecido, com limite do percentual de 20% (vinte por cento);

d) Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da obrigação, pela não entrega dos serviços ou pela não assinatura do Contrato;

e) Multa de 10% (dez por cento) a ser aplicada sobre o valor correspondente ao item entregue fora das especificações ou com defeitos, a qual será descontada do valor relativo à próxima parcela a ser paga. Quando aplicada no último mês do fornecimento, será descontada da garantia, se for o caso, se prestada mediante caução em dinheiro; se efetivada em outras modalidades, poderá ser retida do último pagamento devido; não havendo garantia e se o pagamento tiver sido realizado, a multa deverá ser depositada na conta da contratante pela contratada, mediante guia de recolhimento a ser fornecida pela autoridade aplicadora da multa.

11.3.2 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.4 – Será assegurado ao prestador do serviço, previamente à aplicação das penalidades mencionadas neste item, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

11.5 – A aplicação de uma das penalidades previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

11.6 – As multas não eximem a CONTRATADA da plena execução do Contrato.

11.7 – O desempenho insatisfatório da CONTRATADA será anotado em sua ficha cadastral junto a CEASAMINAS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

12.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, cujas hipóteses estão previstas no art. 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo

CEASAMINAS - ASSESSORIA JURÍDICA

12.2 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do mesmo art. 78, da Lei n.º 8.666/93;

12.3 - O contrato avençado poderá ser rescindido imotivadamente mediante pré-aviso de 15 (quinze) dias por qualquer uma das partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Será considerada falta grave e motivo suficiente para rescisão unilateral do contrato, sem qualquer ônus para a Contratante e sem prejuízo de outras sanções que sejam impostas à Contratada, o não cumprimento pela Contratada de suas obrigações sociais instituídas por lei, particularmente ao que concerne à pontualidade no pagamento do pessoal em serviço.
PARÁGRAFO SEGUNDO. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - A publicação do contrato, sob a forma de extrato, será promovida pela CEASAMINAS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Contagem/MG como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Contagem/MG, quinta-feira, 20 de agosto de 2015.

CEASAMINAS S.A.

CEASAMINAS S.A.
Gustavo Costa de Almeida
Diretor de Administração e Finanças
CEASAMINAS

HELOISA MORENO THEODORO SILVA

Testemunha: Marilda Prates/CPF 752.465.206-25

Testemunha: Marco Aurélio Gontijo/CPF 222.188.076.53

Fiscal do Contrato/CeasaMinas

CEASAMINAS S.A. ASSESSORIA JURÍDICA

DIRETORIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO NORTE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÕES

Processo: PG nº 092/ADBE/SBMA/2015. Objeto: Concessão de uso de área destinada exploração comercial no ramo de locadora de veículos, no Aeroporto de Marabá/PA. Edital: www.infraero.gov.br no ícone Licitações. Abertura: 23/09/2015, às 14h. Informações: licitabe@infraero.gov.br; (91)3210-2418.

Processo: PG nº 093/ADBE/SBMA/2015. Objeto: Concessão de uso de área destinada exploração comercial no ramo de material para construção em geral, no Aeroporto de Marabá/PA. Edital: www.infraero.gov.br no ícone Licitações. Abertura: 24/09/2015, às 09h. Informações: licitabe@infraero.gov.br; (91)3210-2418.

Processo: PG nº 094/ADBE/SBMA/2015. Objeto: Concessão de uso de área destinada exploração comercial no ramo de construtora, montagem de instalações de estruturas metálicas em geral, no Aeroporto de Marabá/PA. Edital: www.infraero.gov.br no ícone Licitações. Abertura: 24/09/2015, às 13h30m. Informações: licitabe@infraero.gov.br; (91)3210-2418.

Processo: PG nº 095/ADBE/SBMA/2015. Objeto: Concessão de uso de área destinada exploração comercial no ramo de vendas de peças e serviços para veículos em geral, no Aeroporto de Marabá/PA. Edital: www.infraero.gov.br no ícone Licitações. Abertura: 25/09/2015, às 09h. Informações: licitabe@infraero.gov.br; (91)3210-2418.

Processo: PG nº 096/ADBE/SBMA/2015. Objeto: Concessão de uso de área destinada exploração comercial no ramo de material para construção em geral, no Aeroporto de Marabá/PA. Edital: www.infraero.gov.br no ícone Licitações. Abertura: 24/09/2015, às 15h30m. Informações: licitabe@infraero.gov.br; (91)3210-2418.

RAQUEL DA SILVA SODRE TODA
Coordenadora de Licitações e Contratos

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO Nº 73/LCRJ/SBME/2015

Abertura: 18/09/2015, às 9h00. Informações: www.infraero.gov.br no ícone Licitações, licitarj@infraero.gov.br e (21) 3916-4292.

CARLOS ABNER ABRANTES SANTOS
Coordenador de Licitações

AVISO DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 5/LCRJ/SBJR/2015

Objeto Resumido: Disponibilização de infraestrutura de telecomunicações, para abrigar equipamentos das prestadoras de serviço móvel pessoal - SMP, no Aeroporto de Jacarepaguá/RJ. Edital: http://licitacao.infraero.gov.br/portal_licitacao. Informações: (21) 2432-7010/7019.

CARLOS ABNER ABRANTES SANTOS
Coordenador de Licitações

AVISOS DE REGISTROS DE PREÇOS

A INFRAERO, torna pública a Ata de Registro de Preços do PG-e Nº 067/LCRJ/CSRJ/2015, contendo os preços unitários registrados, conforme a seguir: ARP nº 041/LCRJ/CSRJ/2015, empresa VIASERV SINALIZAÇÃO LTDA - EPP - CNPJ Nº 01.479.372/0001-05, para o Item 1, subitem 1.1 - R$ 95,25, subitem 1.2 - R$ 168,00, subitem 1.3 - R$ 157,50, subitem 1.4 - R$ 157,50, subitem 1.5 - R$ 147,00, subitem 1.6 - R$ 157,50, subitem 1.7 - R$ 157,50, subitem 1.8 - R$ 157,50. As atas estão disponíveis no endereço eletrônico http://licitacao.infraero.gov.br/portal_licitacao e na Coordenação de Contratos de Despesa: Tel.: (0xx21) 3916-4253.

A INFRAERO, torna pública a Ata de Registro de Preços do PG-e Nº 067/LCRJ/CSRJ/2015, contendo os preços unitários registrados, conforme a seguir: ARP nº 042/LCRJ/CSRJ/2015, empresa RODRIGO CESAR CASSIO EIRELI - ME - CNPJ Nº 06.924.882/0001-68, para o Item 2, subitem 2.1 - R$ 147,50, subitem 2.2 - R$ 147,50, subitem 2.3 - R$ 147,50, subitem 2.4 - R$ 147,50, subitem 2.5 - R$ 147,50, subitem 2.6 - R$ 147,50; Item 4, subitem 4.1 - R$ 147,50, subitem 4.2 - R$ 147,50, subitem 4.3 - R$ 147,50, subitem 4.4 - R$ 147,50, subitem 4.5 - R$ 147,50. As atas estão disponíveis no endereço eletrônico http://licitacao.infraero.gov.br/portal_licitacao e na Coordenação de Contratos de Despesa: Tel.: (0xx21) 3916-4253.

A INFRAERO, torna pública a Ata de Registro de Preços do PG-e Nº 067/LCRJ/CSRJ/2015, contendo os preços unitários registrados, conforme a seguir: ARP nº 043/LCRJ/CSRJ/2015, empresa INDUTIL INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA - CNPJ Nº 61.409.355/0001-23, para o Item 3, subitem 3.1 - R$ 3,96. As atas estão disponíveis no endereço eletrônico http://licitacao.infraero.gov.br/portal_licitacao e na Coordenação de Contratos de Despesa: Tel.: (0xx21) 3916-4253.

SILVIO RODRIGUES DE AMORIM
Coordenador de Contratos de Despesa

AEROPORTO INTERNACIONAL DO RIO DE JANEIRO/GALEÃO-ANTÔNIO CARLOS JOBIM

EXTRATO DE RESCISÃO

Extrato de Ato Administrativo de Rescisão. Contratada: DFF SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO CIVIL E NAVAL LTDA - CNPJ 00.883.360/0001-89, representada pelos Sócios Jorge Nelson Rodrigues e Sara Luiza Egydio de Carvalho e a EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA -INFRAERO - CNPJ 00.352.294/0062-32, representada pelo Superintendente do Aerop. Santos Dumont, Aparecido Iberê de Oliveira. Objeto: Rescisão do Contrato nº. 0055-SC/2013/0062, a partir de 02/09/2015, conforme Ato Administrativo nº 88/SBRJ/2015. Fundamento legal: Artigos 86 a 88 da Lei 8666/93. Data de assinatura: 02/09/2015

AVISOS DE REGISTROS DE PREÇOS

A INFRAERO, torna pública a Ata de Registro de Preços do PG-e Nº 066/LCRJ/CSRJ/2015, contendo os preços unitários registrados, conforme a seguir: ARP nº 47/LCRJ/SURJ/2015, empresa HOBECO SUDAMERICANA LTDA - CNPJ Nº 03.48.170/0001-01, para os Item I - subitem 1.1 R$ 32.488,00, subitem 1.2 R$ 8.927,00, subitem 1.3 R$ 5.669,00, subitem 1.4, R$ 2.330,02, subitem 1.5 R$ 2.306,02, subitem 1.6 R$ 6.798,03, subitem 1.7 R$ 5.558,01, subitem 1.8 R$ 5.639,00, subitem 1.9 de R$ 15.119,59, subitem 1.10 R$ 8.854,00; Item 2 - subitem 2.1 R$ 8.514,31, subitem 2.2 R$ 12.370,77, subitem 2.3 R$ 5.597,06, subitem 2.4 R$ 4.918,37, subitem 2.5 R$ 13.364,26, subitem 2.6 valor R$ 33.542,03, subitem 2.7 R$ 3.740,17, subitem 2.8 R$ 25.011,46, subitem 2.9 R$ 24.922,31; Item 3 - subitem 3.1 R$ 33.337,03, subitem 3.2 valor 1.679,03, subitem 3.3 R$ 14.996,70, subitem 3.4 R$ 9.157,64, subitem 3.5 R$ 33.588,50, subitem 3.6 R$ 35.678,70, subitem 3.7 de R$ 1.134,95, subitem 3.8 valor unitário de R$ 15.006,22, subitem 3.9 R$ 3.944,84; Item 4 - subitem 4.1 R$ 2.491,00, subitem 4.2 R$ 1.233,00, subitem 4.3 R$ 1.336,00, subitem 4.4 R$ 6.850,00, subitem 4.5 R$ 10.103,50, subitem 4.6 R$ 13.884,00, subitem 4.7 R$ 5.817,04, subitem 4.8 R$ 6.189,10, subitem 4.9 R$ 32.712,00; Item 5 - subitem 5.1 R$ 108.305,00, subitem 5.2 R$ 82.759,00, subitem 5.3 R$ 107.925,00, subitem 5.4 R$ 68.668,00, subitem 5.5 R$ 52.441,00, subitem 5.6 R$ 5.081,00, subitem 5.7 R$ 2.273,00, subitem 5.8 R$ 3.452,00, subitem 5.9 R$ 56.247,00, subitem 5.10 R$ 10.025,00; Item 6 - subitem 6.1 R$ 661,77, subitem 6.2 R$ 2.934,54, subitem 6.3 R$ 387,71, subitem 6.4 R$ 399,51, subitem 6.5 R$ 179,07, subitem 6.6 R$ 179,07, subitem 6.7 R$ 4.665,81, subitem 6.8 R$ 3.220,55, subitem 6.9 de R$ 6.125,28. As atas estão disponíveis no endereço eletrônico http://licitacao.infraero.gov.br/portal_licitacao e na Coordenação de Contratos de Despesa. Informações: Tel.: (0xx21) 3916-4252.

A INFRAERO, torna pública a Ata de Registro de Preços do PG-e Nº 069/LCRJ/SBRJ/2015, contendo os preços unitários registrados, conforme a seguir: ARP nº 044/LCRJ/CSRJ/2015, empresa MECFLUX FLUÍDOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ Nº 11.165.697/0001-77, para o Item 1, subitem 1.1 - R$ 357,85, subitem 1.2 - R$ 437,28, subitem 1.3 - R$ 19.598,35, subitem 1.4 - R$ 545,46. As atas estão disponíveis no endereço eletrônico http://licitacao.infraero.gov.br/portal_licitacao e na Coordenação de Contratos de Despesa: Tel.: (0xx21) 3916-4253.

A INFRAERO, torna pública a Ata de Registro de Preços do PG-e Nº 069/LCRJ/SBRJ/2015, contendo os preços unitários registrados, conforme a seguir: ARP nº 045/LCRJ/CSRJ/2015, empresa PANMERCO COMERCIAL LTDA-EPP - CNPJ Nº 10.692780/0001-31, para o Item 2, subitem 2.1 - R$ 619,66, subitem 2.2 - R$ 2.734,59. As atas estão disponíveis no endereço eletrônico http://licitacao.infraero.gov.br/portal_licitacao e na Coordenação de Contratos de Despesa: Tel.: (0xx21) 3916-4253.

A INFRAERO, torna pública a Ata de Registro de Preços do PG-e Nº 054/LCRJ/CSRJ/2015, contendo os preços unitários registrados, conforme a seguir: ARP nº 046/LCRJ/CSRJ/2015, empresa TELBRAS SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA LTDA-EPP - CNPJ Nº 01.977.881/0001-68, para o Item 1, subitem 1.1 - R$ 4,74, subitem 1.2 - R$ 4,74, subitem 1.3 - R$ 4,74, subitem 1.4 - R$ 4,74, subitem 1.5 - R$ 4,74. As atas estão disponíveis no endereço eleutônico http://licitacao.infraero.gov.br/portal_licitacao e na Coordenação de Contratos de Despesa: Tel.: (0xx21) 3916-4253.

SILVIO RODRIGUES DE AMORIM
Coordenador de Contratos de Despesa

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO SUDESTE AEROPORTO INTERNACIONAL DE CONFINS - TANCREDO NEVES

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 003/LCBH/CSBH/2015 relativa ao PG-e 047/LCBH/CSBH/2015. Empresa: DISTRIBUIDORA DE ÁGUAS MINERAIS BELO HORIZONTE, CNPJ: 00.201.182/0001-69. Valor: R$ 72.000,00. Vigência: até 03/09/2016. Informações: www.infraero.gov.br , licitabh@infraero.gov.br ou (31) 3615-9710.

SILVÉRIO GONÇALVES
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO SUL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 048/LCPA/SBPA/2015. Objeto resumido: Concessão de acessos ao pátio de manobras e de área destinada para guarda de materiais para prestação dos serviços de limpeza externa de aeronaves, no Aeroporto de Porto Alegre. Contratado: INTERIORS SERVICE - SERVIÇOS AERONÁUTICOS LTDA . Valor global: R$ 330.000,00. Vigência: 60 meses. Ratificação: 02/09/2015, Superintendente de Suporte Administrativo de Porto Alegre - Carlos Alberto da Silva Souza. Fundamento: art. 40, da Lei 7565/86. Informações: compraspa@infraero.gov.br, (51) 3358-2127.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

IL Nº 021/LCPA/SBPA/2015. Objeto Resumido: Concessão de uso das instalações do Aeroporto (áreas restritas e alfandegadas), para acesso e trânsito de pessoas e veículos, visando à prestação de serviços auxiliares ao transporte aéreo. Contratado: JET CENTER FBO - SERVIÇOS DE HANGARAGEM LTDA - ME. CNPJ/CPF 17.219.521/0001-37. Valor global: R$ 63.900,00. Vigência: 42 meses. Ratificado em 02/09/2015 pelo Superintendente de Suporte Administrativo de Porto Alegre - Carlos Alberto da Silva Souza. Fundamento: art. 35 do RLCI. Informações: compraspa@infraero.gov.br ou (51) 3358-2127.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

TA nº 0098-EG/2015/0035 do TC nº 0189-EG/2013/0035. Contratada: Valoral Construções Ltda. CNPJ: 01.394.711/0001-50. Objeto Resumido: Prorrogação de data final sem aumento de prazo. Orçamento: 035 313010047-20130-9. Data da assinatura: 11/08/2015

Termo Aditivo n.º 0100-MM/2015/0007, do Contrato n.º 0156-MM/2012/0007. Contratante: Infraero/SBCT. Contratada: Tecman Serviços Técnicos Prediais Ltda. Objeto: Prorrogação. Valor do Aditamento: R$ 585.667,33. Fund. legal: Lei 8.666/93, art. 57, inc. II. Cód. orçamentário: 007 311.05.032-5 20.117-2. Data da assinatura: 03/09/2015.

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/LCPA/SBLO/2015

Objeto resumido: Concessão de uso de área destinada à exploração comercial dos serviços de proteção de bagagens no Aeroporto de Londrina/PR. Abertura: 22/09/2015, às 9h. Edital: www.infraero.gov.br, no ícone Licitações. Informações: licitapa@infraero.gov.br ou (51) 3358-2127.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/LCPA/SBFL/2015

Objeto resumido: Concessão de uso de área destinada à exploração comercial de joalheria, no Aeroporto de Florianópolis/SC. Abertura: 18/09/2015, às 14h. Edital: www.infraero.gov.br, no ícone Licitações. Informações: licitapa@infraero.gov.br ou (51) 3358-2127.

CRISTIANE WESCINSKI
Coordenadora de Licitações

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/LCPA/SBCT/2015

Situação: Revogado. Autoridade: Superintendente de Suporte Administrativo de Porto Alegre. Data: 02/09/2015. Informações: www.infraero.gov.br, no ícone Licitações, licitapa@infraero.gov.br ou (51) 3358-2127.

CRISTIANE REGINA WESCINSKI
Coordenadora de Licitações

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 91/2015. Partes: CEASAMINAS Heloisa Moreno Theodoro Silva. Objeto: Realização de 53 cálculos trabalhistas, necessários à liquidação de sentença do processo judicial de nº 0001713-91.2012.503.0030, que tramita na 2ª Vara de Trabalho de Contagem, Minas Gerais. Valor: 10.441,00. Prazo: 2 meses. Data da assinatura: 20/08/2015.

Contrato de Concessão de Uso - CCU nº AE/001-15. Partes: CEASAMINAS e UAI Higienização e Logística S.A. Objeto: A concessão de uso provisório, a título oneroso, da área para a instalação de uma Unidade de Higienização e Locação de Caixas Plásticas na CEASA-MINAS/Uberlândia. Prazo: 180 dias. Data da assinatura: 28/08/2015.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032015090400008

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.